

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N.º 9991 VÁLIDO ATÉ 2026-12-31

IONGA - INQUÉRITO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE

Referência dos dados:

2024

Contatos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES
Rua da Rocha, 26
9700-169 ANGRA DO HEROÍSMO
Tel.: 295 204 020 (chamada para rede fixa nacional)
E-mail: margarida.areas@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) | | | | | | | | | | Homepage

Designação social

Distrito/Ilha Município Freguesia

Endereço

Localidade _____ Código postal | | | | - | | |

Telephone Fax e-mail

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005

Aguarda início de atividade ☐

Em atividade ☐

Atividade suspensa em / / ☐ BC010

Atividade cessada em / /

N.º meses de atividade no período de referência				BC007
---	--	--	--	-------

(indique 0 meses se não realizou operações ativas ou passivas no período de referência)

Atividade económica principal (CAE Rev. 3)

(Devido a obrigações estatísticas, este inquérito mantém a recolha em CAE Rev.3.)

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim ☐

Não ☐

Indique qual: BC025 Data / / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.

Nome de contacto

Telephone Fax e-mail

Função

Assinatura _____ Data ____/____/____

1 Plano de Contas	2 Natureza dos Associados																								
A Instituição utiliza o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)? 1030 Sim Não Se respondeu "Sim", continue o preenchimento. Se respondeu "Não", continue o preenchimento e envie para ionga@ine.pt a documentação (ex.: cópia da conta de gerência) relativa ao período de referência dos dados.	<table><tr><th>Entidades Associadas</th><th></th><th>N.º de Associados no final do ano de referência</th></tr><tr><td>2.1 Total (2.2 + ... + 2.7)</td><td> 2005 </td><td> </td></tr><tr><td>2.2 Estado e outros entes públicos</td><td> 2010 </td><td> </td></tr><tr><td>2.3 Empresas</td><td> 2015 </td><td> </td></tr><tr><td>2.4 Instituições sem fins lucrativos</td><td> 2020 </td><td> </td></tr><tr><td>2.5 Particulares</td><td> 2025 </td><td> </td></tr><tr><td>2.6 Exterior</td><td> 2030 </td><td> </td></tr><tr><td>2.7 Outros</td><td> 2035 </td><td> </td></tr></table>	Entidades Associadas		N.º de Associados no final do ano de referência	2.1 Total (2.2 + ... + 2.7)	2005		2.2 Estado e outros entes públicos	2010		2.3 Empresas	2015		2.4 Instituições sem fins lucrativos	2020		2.5 Particulares	2025		2.6 Exterior	2030		2.7 Outros	2035	
Entidades Associadas		N.º de Associados no final do ano de referência																							
2.1 Total (2.2 + ... + 2.7)	2005																								
2.2 Estado e outros entes públicos	2010																								
2.3 Empresas	2015																								
2.4 Instituições sem fins lucrativos	2020																								
2.5 Particulares	2025																								
2.6 Exterior	2030																								
2.7 Outros	2035																								

3 Número de Pessoas ao Serviço

Unidade: n.º

Grupos Profissionais	Número Médio de Pessoas ao Serviço			Total de Horas de Trabalho Efetuadas Durante o Ano	
	Total	A Tempo Completo	A Tempo Parcial	Trabalhador a Tempo Completo	Trabalhador a Tempo Parcial
	1	2	3	4	5
3.1 Total (3.2 + 3.3)	3005				
3.2 Pessoal Remunerado (3.2.1 + ... + 3.2.3)	3010				
3.2.1 Dirigentes	3015				
3.2.2 Quadros e Técnicos Médios e Superiores	3020				
3.2.3 Empregados Administrativos, Comerciais e de Serviços	3025				
3.3 Pessoal não Remunerado (3.3.1 + 3.3.2)	3030				
3.3.1 Dirigentes	3035				
3.3.2 Outros Colaboradores	3040				

4 Número de Pessoas ao Serviço por Sexo/Escalão Etário/Nível de Escolaridade

Unidade: n.º

Rubricas			Sexo	Total geral	Pessoal Remunerado											Pessoal não Remunerado						
					Total	Dirigentes			Quadros e Técnicos Médios e Superiores			Empregados Administrativos, Comerciais e de Serviços			Total	Dirigentes			Outros Colaboradores			
						Escalões Etários			Escalões Etários			Escalões Etários				Escalões Etários			Escalões Etários			
					<=25	26-50	51+	<=25	26-50	51+	<=25	26-50	51+	<=25	26-50	51+	<=25	26-50	51+	<=25	26-50	51+
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18					
4.1 Total geral (H + M)			HM																			
4.2 Total	H (4020 + ... + 4060)		H																			
	M (4025 + ... + 4065)		M																			
4.2.1 Nenhum nível de instrução			H																			
			M																			
4.2.2 Ensino Básico			H																			
			M																			
4.2.3 Ensino Secundário			H																			
			M																			
4.2.4 Ensino Superior (Licenciatura)			H																			
			M																			
4.2.5 Ensino Superior (Mestrado e Doutoramento)			H																			
			M																			

► Atenção: Os valores que registou em 3.1 - Total de pessoas ao serviço e em 4.1 - Total geral (H+M) têm de ser iguais.

5 Atividades Desenvolvidas

Tipo de Atividades Desenvolvidas		DOMÍNIOS DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE								
		Proteção da Qualidade do Ar e Clima	Gestão de Águas Residuais	Gestão de Resíduos	Proteção dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais	Proteção Contra Ruídos e Vibrações	Proteção da Biodiversidade e Paisagem	Proteção Contra Radiações	Investigação e Desenvolvi-mento	Outras Atividades de Proteção do Ambiente
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
5.1 Total (5.2 + ... + 5.8)	5005									
5.2 Publicações/Estudos Técnicos/ Pareceres	5010									
5.3 Ações junto dos Media	5015									
5.4 Ações de Formação	5020									
5.5 Educação Ambiental/Ateliers/ Oficinas	5025									
5.6 Congressos/Seminários	5030									
5.7 Ecoturismo/Passeios de Natureza	5035									
5.8 Outras Atividades	5040									
Especifique:	5045									

6 Investimentos

Rubricas		Unidade: Euro							
		Adições							
6.1 Total de Investimentos (6.2 + 6.3 + 6.4)	6005								
6.2 Ativos Intangíveis dos quais:	6010								
6.2.1 Projetos de Desenvolvimento	6015								
6.3 Ativos Fixos Tangíveis (6.3.1 + ... + 6.3.6)	6020								
6.3.1 Terrenos e Recursos Naturais	6025								
6.3.2 Edifícios e Outras Construções	6030								
6.3.3 Equipamento Básico	6035								
6.3.4 Equipamento de Transporte	6040								
6.3.5 Equipamento Administrativo	6045								
6.3.6 Outros	6050								
6.4 Outros Investimentos	6055								

7 Contas de Gastos e Rendimentos

Código de Contas SNC	Designação	Valor (Euros)
Gastos		
	7.1 Total dos Gastos (7.2 + ... + 7.7)	7005
61	7.2 Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	7010
62	7.3 Fornecimentos e Serviços Externos	7015
	Dos quais:	
	7.3.1 Gastos com a Recolha e Tratamento de Águas Residuais	7020
	7.3.2 Gastos com a Recolha e Tratamento de Resíduos	7025
681	7.4 Impostos	7030
	Dos quais:	
	7.4.1 Taxas de Conservação de Esgotos	7035
63	7.5 Gastos com o Pessoal (7.5.1 + 7.5.2)	7040
631 + 632	7.5.1 Remunerações	7045
633 a 638	7.5.2 Outros Gastos com o Pessoal	7050
64 a 67 e 682 a 688	7.6 Outros Gastos e Perdas	7055
69	7.7 Gastos e Perdas de Financiamento	7060
Rendimentos		
	7.8 Total dos Rendimentos (7.9 + ... + 7.14)	7070
71	7.9 Vendas	7075
72	7.10 Prestações de Serviços	7080
75	7.11 Subsídios à Exploração (7.11.1 + ... + 7.11.5)	7090
	7.11.1 Estado e outros entes públicos	7095
	7.11.2 Empresas	7100
	7.11.3 Instituições sem fins lucrativos	7105
	7.11.4 Particulares	7110
	7.11.5 Exterior	7115
74	7.12 Trabalhos para a Própria Entidade	7120
73 + 76 + 77 + 79	7.13 Outros Rendimentos	7130
78	7.14 Outros Rendimentos e Ganhos	7135
	Dos quais:	
7883	7.14.1 Imputação de subsídios para investimentos (7.14.1.1 + ... + 7.14.1.5)	7140
	7.14.1.1 Estado e outros entes públicos	7145
	7.14.1.2 Empresas	7150
	7.14.1.3 Instituições sem fins lucrativos	7155
	7.14.1.4 Particulares	7160
	7.14.1.5 Exterior	7165

► 7.11.1 e 7.14.1.1 Estado e outras entes públicos - incluir as verbas recebidas da Agência Portuguesa do Ambiente, dos Governos Cívís, dos Municípios, das Juntas de Freguesia, entre outras entidades públicas.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1 - INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Arredondamentos dos dados financeiros (euro):

- 1.º Os valores monetários devem ser expressos em euros, sem decimais;
- 2.º Os arredondamentos devem ser efetuados por excesso, quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito, quando forem inferiores;
- 3.º Os valores devem ser inscritos à direita:

Ex.: 6370,65

		6	3	7	1
--	--	---	---	---	---

2 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO

Quadro 2 - Natureza dos Associados

Estado e outros entes públicos – Incluem-se nesta rubrica o Estado e os Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central e Local, bem como os Municípios, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e Instituições Sem Fins Lucrativos de âmbito central e local. Nesta rubrica incluem-se ainda as instituições públicas, como Institutos/Centros de Investigação, Laboratórios Nacionais/Regionais, Universidades, Escolas, etc.

Empresas – Compreendem as empresas públicas, equiparadas ou participadas, sociedades anónimas, sociedades por quotas, sociedades em comandita, cooperativas, sociedades irregulares, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada (EIRL), instituições de crédito (monetárias e não monetárias), empresas de seguros, etc.

Instituições sem fins lucrativos – Compreendem diversos tipos de associações (ex. associações humanitárias, de beneficência, desportivas, de cultura e recreio, patronais, profissionais não sindicais, de socorros mútuos, sindicais, etc.), fundações, organizações religiosas, etc.

Particulares – Incluem-se nesta rubrica os empresários em nome individual e os particulares registados na base de dados da instituição.

Exterior – Incluem-se nesta rubrica as organizações internacionais.

Outros – Incluem-se outras entidades que não se enquadram nas rubricas atrás mencionadas.

Quadro 3 - Número de Pessoas ao Serviço

Número Médio de Pessoas ao Serviço

Para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula de cálculo:

Somatório do pessoal ao serviço na última semana completa de cada mês de atividade no ano / número de meses de atividade no ano

No caso de não obter um valor inteiro, efetua o arredondamento por defeito, quando a décima for inferior a 5, e por excesso, quando a décima for igual ou superior a 5.

Considere como pessoal ao serviço na última semana completa de cada mês, os indivíduos que, no período de referência do inquérito, participaram na atividade da instituição, independentemente do vínculo que tenham.

Deve incluir: o pessoal temporariamente ausente no período de referência, por motivo de férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras instituições que se encontrem a trabalhar na instituição, sendo aí diretamente remunerados.

Deve excluir: os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por motivo de doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à instituição deslocados para outras instituições, sendo nessas diretamente remunerados.

Pessoal remunerado – Os indivíduos que exercem uma atividade na instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros. Inclui os trabalhadores de outras instituições que se encontram a trabalhar na instituição sendo por esta diretamente remunerados, mas mantendo o vínculo à instituição de origem. Exclui os trabalhadores de outras instituições que se encontram a trabalhar na instituição observada, sendo remunerados pela instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

Pessoal não remunerado – Os indivíduos que exercem uma atividade na instituição e que, porque não estão vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui, nomeadamente, os trabalhadores com emprego por conta própria (ex. prestadores de serviços) e os trabalhadores destacados.

Grupos Profissionais

Dirigentes – Os indivíduos a quem compete a responsabilidade de direção, definição da política geral da instituição ou exercem uma função consultiva na mesma.

Quadros e Técnicos Médios e Superiores – Este nível inclui os quadros administrativos e comerciais com funções de planificação e coordenação nessas áreas, bem como os técnicos com funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível médio ou superior.

Empregados Administrativos, Comerciais e de Serviços – Empregados sem função de chefia que efetuam nas empresas/instituições trabalho de escritório, operações ligadas à venda em lojas ou mercados, serviços pessoais, de proteção e segurança, sendo-lhes exigido conhecimentos teóricos e práticos.

Total de horas de trabalho efetuadas durante o ano

Número total de horas que o pessoal ao serviço efetivamente consagrou ao trabalho e pequenas pausas para café. Inclui as horas extraordinárias. Exclui as horas de ausência correspondentes às férias pagas, ausências por acidente e ausências por doença.

Trabalhador a tempo completo – Trabalhador ao serviço cujo período de trabalho tem a duração normal em vigor na Instituição, para a respetiva categoria profissional.

Trabalhador a tempo parcial – Trabalhador ao serviço cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal em vigor na Instituição, para a respetiva categoria profissional.

Quadro 4 - Número de Pessoas ao Serviço por Sexo/Escalão Etário/Nível de Escolaridade

Nenhum nível de instrução – Não sabe ler nem escrever, não completou o 1.º ciclo do ensino básico.

Ensino Básico – Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Nota: dura nove anos, compreende três ciclos de estudos sequenciais (o 1.º ciclo de quatro anos, o 2.º ciclo de dois anos e o 3.º ciclo de três anos) e confere um diploma.

Ensino Secundário – Nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Nota: corresponde a um ciclo de estudos de três anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º) e confere um diploma.

Ensino Superior – Nível de ensino que sucede ao ensino secundário, caracteriza-se por elevada complexidade e visa aprendizagens especializadas orientadas para o ingresso no mercado de trabalho. Nota: este nível de ensino compreende três ciclos de estudos de duração normal variável e frequência autónoma, confere diplomas e graus académicos de licenciado, mestre e doutor, e diplomas não conferentes de grau académico, e organiza-se segundo um sistema binário de ensino universitário e politécnico.

Licenciatura – Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional. Nota: este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.

Licenciatura 1.º Ciclo – Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de licenciado, que integra um conjunto organizado de unidades curriculares com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres. Nota: este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.

Mestrado – Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre. Nota: este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.

Mestrado 2.º Ciclo – Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de mestre, com 90 a 120 créditos e duração normal entre três e quatro semestres, e que integra um curso de mestrado 2.º ciclo e uma tese de dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto, ou um estágio de natureza profissional para obtenção do referido grau. Nota: este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.

Doutoramento – Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Nota: este tipo de doutoramento tem uma organização anterior ao Processo de Bolonha.

Doutoramento 3.º Ciclo – Ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau académico de doutor, ministrado no ensino universitário, com 180 a 240 créditos e duração normal entre seis e oito semestres que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou da especialidade, podendo ainda integrar a realização do curso de doutoramento 3.º ciclo. Nota: este ciclo de estudos é organizado de acordo com o Processo de Bolonha.

Quadro 5 - Atividades Desenvolvidas

Domínio “Proteção da Qualidade do Ar e Clima” – Compreende todas as atividades referentes aos processos de produção, às atividades ligadas à construção, manutenção e reparação de instalações, cujo principal objetivo é o de reduzir a poluição atmosférica. Inclui ainda as atividades de medição e controle das emissões de gases que afetam a camada do ozono, assim como as atividades que aumentem a dispersão dos gases, de forma a reduzir a concentração de poluentes atmosféricos. Compreende, igualmente, os equipamentos para eliminar/reduzir partículas ou substâncias que poluem a atmosfera, provenientes da combustão do fuel, tais como: filtros, material de desempoeiramento e outras técnicas.

Domínio “Gestão de Águas Residuais” – Compreende as modificações nos processos de produção, a adaptação de instalações ou de processos, destinados a reduzir a poluição da água. Incluem-se, igualmente, os sistemas de coletores, canalizações, condutas e bombas destinadas a evacuar as águas residuais desde o seu ponto de produção até à estação de tratamento, ou até ao ponto onde são evacuadas, assim como o tratamento das águas de arrefecimento.

Domínio “Gestão de Resíduos” – Compreende as modificações nos processos de produção, a adaptação de instalações ou de processos, destinados a reduzir a poluição do ambiente através de resíduos. Incluem-se, igualmente, as atividades de recolha de resíduos pelos serviços municipais ou organismos similares, sejam por empresas do setor público ou privado ou por empresas especializadas, assim como o transporte de resíduos para os centros de tratamento ou de eliminação. A recolha de resíduos municipais pode ser seletiva (efetuada de uma maneira específica, para um dado produto), ou indiferenciada (cobrindo todos os resíduos), não incluindo os serviços de limpeza (desentulho) no período de Inverno. São também consideradas as atividades de eliminação de resíduos tóxicos (físico-químicos, térmicos, biológicos, radioativos), assim como de resíduos não tóxicos (tratamentos físico-químicos, incineração, tratamento biológico ou qualquer outro tipo de tratamento).

Domínio “Proteção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais” – Compreende as atividades de proteção do ambiente, implicando a construção, a manutenção e exploração de instalações de descontaminação de solos poluídos, a purificação de águas subterrâneas, assim como a proteção contra infiltrações poluentes nas águas subterrâneas. Incluem-se, igualmente, as atividades diretamente ligadas à estanquicidade dos solos de fábricas, à instalação de captações de derramamento de poluentes, de fugas e reforço das instalações de armazenamento e ao transporte de produtos poluentes, assim como o tratamento das lamas resultantes de dragagem. São também consideradas as atividades de proteção dos solos contra a erosão e outras degradações físicas e de prevenção e correção da salinidade dos solos.

Domínio “Proteção Contra Ruídos e Vibrações” – Compreende medidas e atividades de controlo e redução de ruído ou vibrações, gerados por atividades industriais ou transportes. Atividades para controlo e redução de ruído em zonas habitacionais (isolamento sonoro de discotecas, etc.) bem como medidas e ações desenvolvidas com o mesmo objetivo e aplicadas em instalações públicas (piscinas, escolas, etc.). Incluem-se as atividades relativas às instalações antirruído: ecrãs, terraplenagens, tapumes, janelas antirruído, revestimentos das autoestradas ou dos caminhos de ferro urbanos. Excluem-se medidas de redução de ruído e vibrações nos locais de trabalho por razões de higiene e segurança no trabalho.

Domínio “Proteção da Biodiversidade e Paisagem” – Compreende as atividades relativas à proteção dos ecossistemas e do habitat, essenciais ao bem-estar da fauna e da flora, a proteção das paisagens pelo seu valor estético, assim como a preservação dos sítios naturais protegidos por lei. Incluem-se, igualmente, as atividades de proteção que visam a conservação/introdução das espécies ameaçadas/em vias de extinção da fauna e da flora, assim como as atividades de proteção e gestão da floresta e a remodelação de paisagens afetadas para reforçar as suas funções naturais ou acrescentar o seu valor estético. São, igualmente, compreendidas as atividades de reabilitação de minas ou de carreiros abandonados, as atividades de restauração e de limpeza dos sítios aquáticos, de eliminação de ácidos artificiais e de agentes de eutrofização e limpeza de poluição em sítios aquáticos, bem como de limpeza do litoral e praias. Excluem-se as atividades relacionadas com a gestão de jardins e parques urbanos.

Domínio “Investigação e Desenvolvimento” – Compreende as atividades de investigação e desenvolvimento correspondentes a trabalhos criativos, empreendidos sistematicamente com o objetivo de aumentar o capital de conhecimentos humanos, que visam a implementação de novas aplicações na área do ambiente.

Domínio “Proteção Contra Radiações” – Compreende as atividades que visam reduzir ou eliminar os efeitos nefastos das radiações emitidas por um qualquer emissor, à exceção das centrais nucleares e das instalações militares. Excluem-se as medidas tomadas em locais de trabalho.

Domínio “Outras Atividades de Proteção do Ambiente” – Compreende as atividades de administração geral e orientação que visam o suporte das decisões tomadas no quadro das atividades de proteção do ambiente, quer as mesmas sejam tomadas por unidades públicas ou por unidades privadas. Incluem-se, igualmente, as atividades cujo principal objetivo é assegurar, formar ou divulgar, no quadro de organismos especializados, informação relativa à gestão e proteção do ambiente, nomeadamente nas campanhas de sensibilização e de educação ambiental junto da população escolar, e nas campanhas de publicação, de divulgação e formação profissional relativa à temática ambiental (exceto formação relativa à saúde no trabalho). Excluem-se as atividades relacionadas com a gestão de jardins e parques urbanos.

Publicações, Estudos Técnicos e Pareceres – Compreendem a publicação de livros e estudos técnicos, elaboração de pareceres, prestação de serviços a terceiros.

Ações junto dos Media – Compreendem as notas de imprensa, alertas aos órgãos de comunicação social e ações de intervenção pública.

Congressos e Seminários – Incluem a participação em reuniões nacionais e internacionais, exposições e feiras e contactos interassociativos.

No caso de terem sido exercidas atividades que abrangem mais do que um domínio de ambiente, essas atividades devem ser repartidas pelos domínios correspondentes, tendo como **critério de repartição o n.º de horas despendido em cada domínio**.

Exemplo: para a elaboração de um estudo técnico com temas relativos aos domínios Gestão de Águas Residuais e Gestão de Resíduos foram despendidas 35 horas no domínio Gestão de Águas Residuais e 10 horas no domínio Gestão de Resíduos.

O cálculo de repartição é feito da seguinte forma:

- 35 horas gastas no domínio Gestão de Águas Residuais / 45 horas gastas no total da atividade = 0,8 atividade no domínio Gestão de Águas Residuais;
- 10 horas gastas no domínio Gestão de Resíduos / 45 horas gastas no total da atividade = 0,2 atividade no domínio Gestão de Resíduos.

Quadro 6 - Investimentos / Quadro 7 - Contas de Gastos e Rendimentos

Os quadros apresentados estão de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) para as empresas.

Gastos com Recolha e Tratamento de Águas Residuais – Indique o valor pago a entidades públicas ou privadas para a recolha e tratamento de águas residuais (ex. rubrica incluída no recibo da água).

Gastos com Recolha e Tratamento de Resíduos – Indique o valor pago a entidades públicas ou privadas para a recolha e tratamento de resíduos (ex. rubrica incluída no recibo da água).

Taxa de Conservação de Esgotos – Indique o valor pago a entidades públicas ou privadas com a conservação de esgotos.